



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos



LEI Nº 1000/95, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 983/95, DE 20
DE ABRIL DE 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei Nº 983/95 de 20 de Abril de 1995,
passa a ter a seguinte redação.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar
por doação uma área de terra localizada no conjunto Residencial Esther Soares Torres
antigo (Esther Soares Torres 1) na quadra "V", compreendida com as seguintes dimen-
sões: (19,10) metros de frente por (17,10) metros de fundo e (19,20) metros pelo
lado esquerdo e (21,65) metros pelo lado direito, perfazendo uma área de 370,00 m².,
ao Centro de Assistência Social Betel, pessoa jurídica de direito privado, com CGC,
nº 24.184.285/0001-26, estabelecida nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 28 de Dezembro
de 1995.

HUMBERTO MAIA ALVES
- PREFEITO -

JOSE GOMES DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 28 de Dezembro
de 1995.

MÁRCIA ARAÚJO LIRA
- FUNCIONÁRIA -